



LEI Nº 579 , de 04 de Agosto de 1988.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública, no âmbito municipal, a Sociedade Espírita Joana de Angelis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

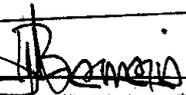
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito municipal, a SOCIEDADE ESPÍRITA JOANA DE ANGELIS, com sede nesta cidade de Paulo Afonso na Rua Marieta Ferraz nº 58.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Agosto de 1988.


José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito -